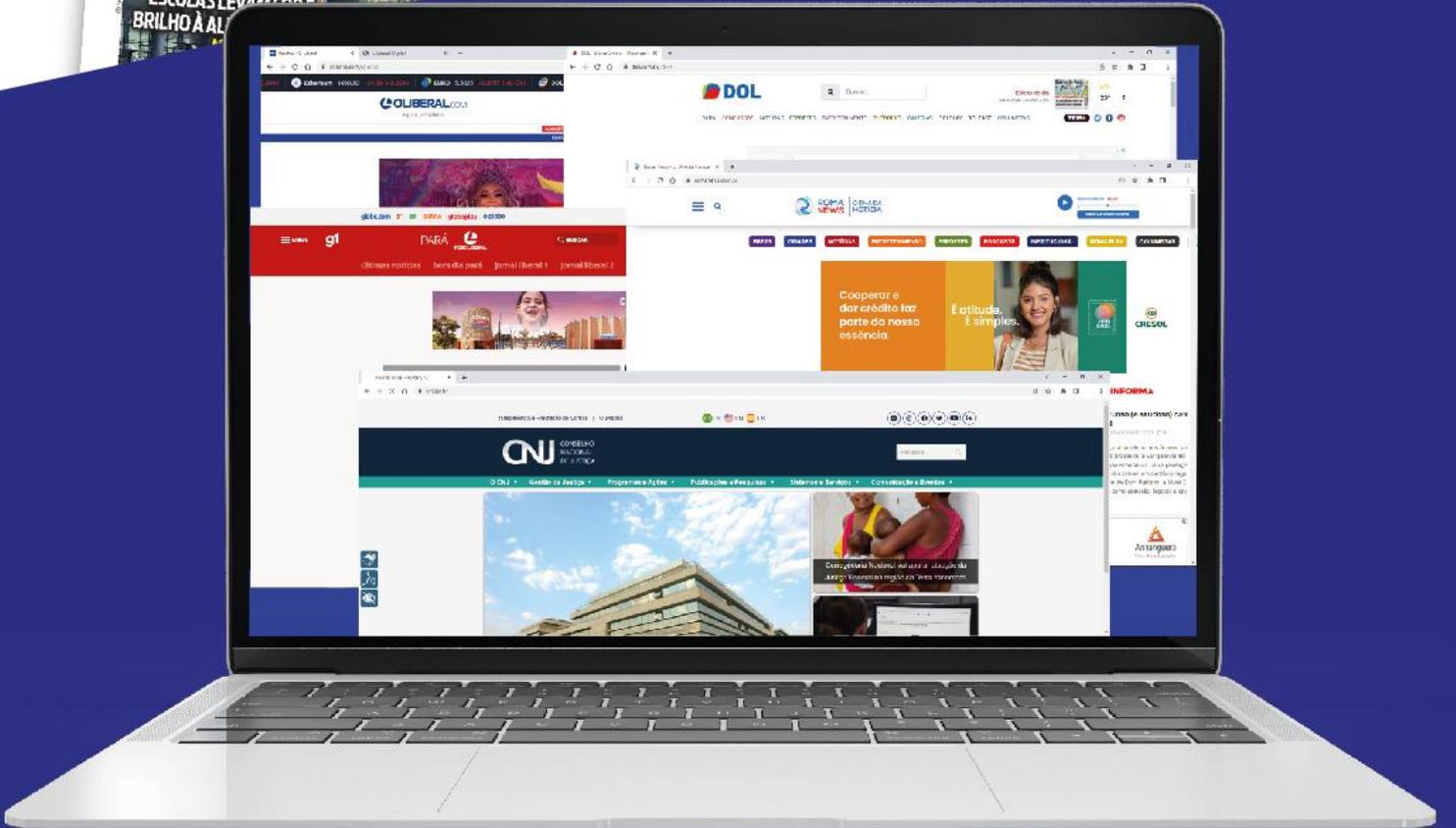




CLIPPING

Quarta-feira
27 de Março
de 2024



Tribunal do Pará firma acordo em prol de vítimas de crime e ato infracional

🕒 26 de março de 2024 - 📁 Notícias do Judiciário / Agência CNJ de Notícias



Foto: Érika Miranda / TJPA

O Poder Judiciário do Pará, por meio de sua presidente, desembargadora Maria de Nazaré Gouveia dos Santos, firmou Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica 029/2023, para desenvolver ações transversais voltadas à garantia de acesso às vítimas de crime e ato infracional à informação, ao atendimento especializado e à orientação. O ato solene ocorreu nesta terça-feira, 26, no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA).

Além do TJPA, participam do acordo a Secretaria de Saúde Pública (Sespa), a Secretaria Municipal de Saúde (Sesma), o Centro Universitário do Estado do

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Pará (Cesupa), o Centro Universitário Fibra a Universidade da Amazônia (Unama) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

A presidente do TJPA enfatizou a grande procura de vítimas mulheres pelo CEAV, bem como a importância da existência de um mecanismo de proteção às vítimas. “Hoje nós temos uma lei forte, com instrumentos fortes e assim chegamos ao nosso termo de acordo de cooperação técnica para as vítimas. Fiquei muito feliz com este termo de adesão. O Judiciário era visto apenas como um poder que cuidava de jurisdição, de processos, de condenação, e hoje vemos o TJPA como um poder que tem esta função social”, disse.

O coordenador adjunto do CEAV, juiz David Jacob Bastos, disse sentir orgulho de celebrar o acordo junto aos parceiros e explicou as funcionalidades do centro e das redes de atendimento que opera nele. “A vítima vai conseguir verificar a necessidade de atendimento psicológico, se precisa de uma atuação jurídica, serviço de saúde, assistência social e a questão da empregabilidade”, disse, destacando também o enfoque na violência doméstica e familiar, que corresponde a mais de 30% das vítimas atendidas e acolhidas no CEAV.

A reitora da UNAMA Betânia Fidalgo falou sobre a importância de uma instituição de educação privada cumprir sua função social. “Todos nós temos a obrigação de devolver à sociedade tudo aquilo que recebemos. Este é um dos momentos em que uma instituição privada diz por que precisa mostrar seus serviços de pesquisa e de extensão para a sociedade. O que colocamos diariamente em nossos cursos é pensar sobre a população, sobre a vida na Amazônia, e vem o TJPA dizer que é importante pensar na vítima, que é importante levar a ciência, o conhecimento, para que esta vítima da sociedade possa ser acolhida”, disse.

O professor Artur Lessa, coordenador do curso de Direito do Cesupa explicou que a parceria surgiu a partir de uma iniciativa um grupo de alunos e alunas participantes de um projeto de extensão, que ao se aproximarem do CEAV, estreitaram laços com o TJPA, até chegar na assinatura do acordo.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O procurador do estado Bruno Chaves disse que o Governo do Pará demonstra satisfação em ser parceiro do TJPA e destacou a importância da participação das duas secretarias, estadual e municipal, no acordo. Saul Vieira, do Sebrae, considerou o momento importante e disse que muitas das vítimas necessitam de acolhimento e poderão ser atendidas pelo Sebrae no centro.

O procurador-geral de justiça do estado, César Mattar Jr, participou da solenidade, junto ao juiz de Direito David Jacob Bastos, a desembargadora Dahil Paraense, ao juiz Otávio Albuquerque, ao procurador do estado Bruno Chagas, representando a Secretaria de Estado de Saúde, Maisa Gomes, representando o secretário municipal de Saúde, a vice-presidente da comissão de Saúde da OAB-PA, advogada Hanna Bibas Maradei, o professor Artur Lessa, coordenador do curso de Direito do Cesupa, representando o reitor.

Obrigações

Entre as obrigações do TJPA no acordo, está a estruturação dos serviços dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), o acompanhamento e interiorização das ações voltadas ao atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais; o gerenciamento e a integração, em parceria com as instituições conveniadas, do Serviço Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes, por meio de uma equipe técnica multidisciplinar (psicossocial e jurídico), que ficará responsável por acolher, atender, informar e orientar vítimas, familiares e seus representantes nos casos de crimes ou atos infracionais.

Além disso, o TJPA terá a atribuição de recepcionar os dados de atendimentos e produzir resultados estatísticos e diagnósticos que viabilizem medidas de prevenção, disponibilizando-os a representante da instituição de ensino superior, às equipes do CEAV, às vítimas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública; além de viabilizar práticas restaurativas, no âmbito criminal, voltadas para as vítimas, visando o fortalecimento da lógica do cuidado, buscando meios para atender as necessidades geradas pelo trauma e a quebra do ciclo de violência.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CEAV

Os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAVs) foram criados pela Portaria Nº 3176/2023-GP, nos termos da Resolução TJPA nº 13/2022, em consonância com as diretrizes da [Resolução nº 253/2018](#), alterada pela [Resolução nº 386/2021](#), ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os projetos pilotos funcionarão em Belém e Santarém.

Segundo o documento, os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais são unidades administrativas vinculadas à Presidência do TJPA, competindo a respectiva coordenação a um dos Juízes Auxiliares. Os Centros contarão com Equipe Técnica preferencialmente composta por servidores com formação multidisciplinar nas áreas do Direito, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, contando, também, com pessoal de apoio administrativo.

A portaria pontua que são consideradas vítimas as pessoas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial ou psicológico em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, ainda que não identificado, julgado ou condenado. A atuação dos centros também será estendida aos cônjuges, companheiros, familiares em linha reta, irmãos e dependentes das vítimas cuja lesão tenha sido causada por crime ou ato infracional.

Entre os objetivos dos centros estão o de acolher as vítimas de crimes e atos infracionais de forma a garantir que sejam tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos judiciários e seus serviços auxiliares, bem como que sejam ouvidas em condições adequadas para prevenir a vitimização secundária e evitar que sofram pressões; e encaminhar formalmente as vítimas de crimes e atos infracionais para a rede de serviços públicos disponíveis na localidade, em especial os de assistência jurídica, médica, psicológica, odontológica, social e previdenciária, bem como firmar convênios com órgãos, entidades e instituições para a prestação gratuita, mediante encaminhamento formal, de serviços integrantes do plexo de suas atribuições.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Prisão: membros da Família Palheta são condenados há 30 anos

O Grupo de Atuação Especializada no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Pará, obteve, junto à Vara de Combate às Organizações Criminosas do Pará, a Justiça condenou três réus da família Palheta a mais de 30 anos de prisão

sexta-feira, 22/03/2024, 14:21 - Atualizado 22/03/2024, 14:23 - Autor: Camila Eneylla, com informações do MPPA



Membros do Gaeco em ação | Foto Divulgação Polícia MPPA

Grupos criminosos são retratados no cinema como máfias se tem como seio a família. Os núcleos onde membros vêm de uma conduta fora da lei, no entanto, não é uma singularidade das artes. Na vida real eles também existem.

O Grupo de Atuação Especializada no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Pará, obteve, junto à Vara de Combate às Organizações Criminosas do Pará, a condenação de três réus pertencentes à uma família conhecida pelo sobrenome Palheta, que operavam o braço financeiro de uma

organização criminosa que atua em toda a Amazônia, fomentando a violência e instabilidade social nas áreas sob sua influência.

De acordo com informações do MPPA, a investigação conduzida pelo Gaeco, por meio de procedimento de investigação criminal, desvendou que, para a manutenção de seu mister de crimes e de terror, a organização criminosa se divide em células ou núcleos criminosos.

Dentre os núcleos pertencentes à estrutura hierárquica da facção consta a chamada Tesouraria Geral do Estado, que é o núcleo responsável pelo gerenciamento de valores decorrentes de tráfico de drogas, extorsões, roubos e outros crimes praticados pela organização criminosa no estado do Pará. Essa administração financeira é condição essencial à própria existência dessa organização.

Os dados obtidos durante a investigação mostram as contas bancárias usadas por integrantes da Tesouraria Geral do Estado, as quais funcionam para arrecadação de mensalidades das “camisas”, “biqueiras” e dos “fornecedores gerais do estado”. A Tesouraria Geral do Estado é gerenciada pelo tesoureiro geral, posto de alto comando da facção. Cabe ao tesoureiro geral administrar as finanças da organização e gerenciar as contas bancárias centrais, cuidando de todo o capital obtido por meios criminosos. A função do denunciado e agora condenado que tem os vulgos de “DAVID PP”, “DPP”, “TOMMY” e “BOLACHA” é o de tesoureiro geral da organização criminosa, além de ocupar o cargo de conselheiro final da ORCRIM. Já condenado em outro processo por integrar organização criminosa, o réu de vulgo Bolacha foi condenado nestes autos pela prática do crime tipificado no art. 35, caput, da Lei nº 11.343/2006.

Em vista de mandado de prisão preventiva em aberto decretado pela VCCO, o faccionado passou a usar o nome falso de DERIK PALHETA PINHEIRO, inclusive criou CPF com esse nome, por meio do qual possui contas correntes em bancos e faz movimentações financeiras. Ele também gerencia operações financeiras e contas bancárias de, pelo menos, duas mulheres facionados,

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

sendo uma delas sua irmã e outra sua companheira, que foram condenadas neste processo a 30 anos de reclusão e 2100 dias-multa, em regime inicial fechado, sendo-lhes negado o direito de recorrer em liberdade, pelos crimes tipificados no artigo 2º, da Lei nº 12.850/13, e artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/2006.

Quanto aos valores sequestrados dos faccionados, de quase cem mil reais, o juízo coletivo da VCCO determinou que “não havendo provas da origem lícita dos valores sequestrados e, pelo contrário, as provas dos autos direcionam no sentido de que tais valores seriam provenientes de atividades ilícitas, determinamos o perdimento dos mesmos em favor da União”.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Condenada por esquartejar homem em motel no PA é presa após descumprir regras de monitoramento de tornozeleira eletrônica em Santarém

Savana Nathalia Barbosa Cruz foi condenada a 40 anos de prisão, mas cumpria a pena em regime semiaberto. Ela foi presa em Santarém na terça (26) no bairro Maracanã.

Por **Dominique Cavaleiro**, g1 Santarém e região — PA

27/03/2024 09h28 · Atualizado há 3 horas



Julgamento Raimundo Nonato e Savana Nathalia, Ananindeua, Caso Joelson — Foto: Reprodução/TV Liberal

Policiais civis comandados pelo delegado Gabriel Orlando reconduziram na terça (26) ao sistema prisional, Savana Nathalia Barbosa Cruz. Ela foi [condenada a](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

[40 anos de prisão por esquartejar um homem](#) em um motel em Belém, em 2011, e estava cumprindo a pena em [Santarém](#), no oeste do Pará.

O **g1** teve acesso ao processo que mostra que Savana Nathalia estava cumprindo a pena no regime semiaberto em Santarém, mas teve a regressão da pena para o regime fechado por descumprir regras de monitoramento da tornozeleira eletrônica. Ela estava circulando por áreas fora do que foi delimitado para o monitoramento.

Ao **g1**, o delegado Gabriel Orlando informou que o mandado de prisão foi cumprido por volta das 18h no bairro Maracanã. À polícia, Savana contou que tinha ido a um hospital e que o deslocamento ainda seria informado à justiça.

Savana Nathalia foi condenada a 40 anos de prisão em Júri Popular que aconteceu em 2015 e cumpria a pena em Santarém desde 2021.

Cumprimento de pena em Santarém

Savana Nathalia Barbosa da Cruz foi transferida do sistema prisional de Belém para Santarém após a instauração de um Procedimento Disciplinar Penitenciário (PDP) que investigava a participação da acusada em uma tentativa de fuga do presídio de Santarém.

De acordo com a decisão do juiz Deomar Alexandre De Pinho Barroso, a falta grave aconteceu em 15 de março de 2020.

Savana estava sendo investigada por suspeita de integrar um grupo de presas que estava cavando um túnel para fugir da penitenciária. Por esse motivo, a justiça decidiu que Savana Nathalia passaria a cumprir a pena em Santarém.

Regime Semiaberto

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Savana Nathalia recebeu o benefício de cumprir a pena no regime semiaberto harmonizado, ou seja, ela poderia cumprir a pena em regime de prisão domiciliar e uso de tornozeleira eletrônica.

Entre as medidas cautelares que Savana Nathalia tinha que cumprir, estavam:

- Sair de casa somente para o deslocamento de casa para o trabalho;
- Comparecer mensalmente ao Fórum de Santarém para justificar suas atividades;
- Permanecer em casa todos os dias, incluindo domingos e feriados, a partir das 19h30;
- Informar à justiça qualquer deslocamento fora da rota de monitoramento da tornozeleira eletrônica

Múltiplas faltas graves

De acordo com a decisão proferida pelo juiz Flávio Lauande, a acusada praticou inúmeras faltas graves consistentes em violações da área de monitoramento de tornozeleira eletrônica.

"Fato que por si só, é capaz de alterar a pena base e reiniciar a contagem do tempo necessário para concessão de benefícios legais", diz um trecho da decisão.

De acordo com o relatório do monitoramento da tornozeleira de Savana Nathalia, a acusada saiu diversas vezes da área de monitoramento, além de deixar o aparelho desligado sem justificativa.

Relembre o caso

Joelson Ramos foi assassinado e esquartejado dentro de um quarto de motel no bairro da Guanabara, município de Ananindeua, no dia 10 de julho de 2011. Segundo o MP, os acusados, que mantinham um relacionamento, se hospedaram em um motel, em apartamentos distintos, e atraíram Joelson até o

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

local. Quando a vítima chegou, Savana deu um sinal por telefone para Raimundo, que estava no quarto ao lado. O acusado, então, foi até lá e desferiu diversas facadas na vítima, decapitando-a e esquartejando-a.

Após o crime, os acusados seguiram para o Terminal Rodoviário de Belém para comprar bilhetes de viagem. Raimundo Nonato foi até casa da vítima para subtrair os bens que restavam, enquanto a ré efetuou saques da conta bancária de Joelson.

No dia 11 de agosto, Savana e Raimundo foram presos. Ela enquanto tentava embarcar na cidade de Almerim (PA) para Macapá (AP). Já Raimundo foi preso na zona rural do município de Novo Repartimento. As investigações da Polícia Civil apontam que o crime foi planejado pela dupla para se apropriarem dos bens da vítima.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br